

LEI N. ° 2.446, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Denomina Silvino Lopes Santana a rua que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se Silvino Lopes Santana a Rua “H” localizada no Bairro Sagarana nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se forem o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para fim previsto no artigo 167, II “13”, da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de dezembro de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo